



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300015831

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2425752571

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

28 AGOSTO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/534.259-1	MGN2425752571	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Cemig Geração Poço Fundo S.A.  
CNPJ 04.451.907/0001-28 – NIRE 31300015831

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 14 de agosto de 2024, às 17 horas, por meio de videoconferência.

Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensadas a publicação da convocação e as presenças do auditor independente e de membro do Conselho Fiscal, nos termos da Lei 6.404/1976.

Mesa e instalação: O Diretor Leonardo George de Magalhães, presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da ata na forma de sumário.

Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2023; destinação do Lucro Líquido de 2023; eleição dos membros da Diretoria Executiva; eleição dos membros do Conselho Fiscal; remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal; retificação da AGE de 28-03-2024.

Deliberações: A acionista deliberou:

1- Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia, conforme item “2”, abaixo.

2- Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2023 – aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos respectivos documentos complementares, referentes ao exercício de 2023, esclarecendo que estes documentos foram publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 16-07-2024 (hash de publicação 673ABEF5203BE1D832AEB00CC836640C28EE0944), em conformidade com a Portaria ME nº 12071 de 07/10/2021.

3- Destinação do Lucro Líquido de 2023 – aprovar a destinação Lucro Líquido do exercício de 2023, no montante de R\$27.129 mil, da seguinte forma: R\$1.356 mil para constituição de reserva legal, conforme legislação vigente; R\$21.171 mil a título de dividendos intermediários pagos em 2023, que contempla o valor de dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 12.886 mil, e; R\$4.602 mil a título de dividendos adicionais. Os dividendos devem ser pagos aos acionistas até 31-12-2024, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria, fazendo jus ao recebimento os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas nesta data. (*valores em milhares de reais*)

4- Eleição membros da Diretoria Executiva – eleger os membros da Diretoria Executiva, para cumprirem novo mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Diretor Presidente: Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 18.980.226-1 SSP/SP e do CPF 104.977.358-65; e Diretores: Leonardo George de Magalhães, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade M-4303799 SSP/MG e do CPF 617.665.426-20 e Sérgio Teixeira de Castro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade M-4897795 SSP/MG e CPF 760.563.846-91. Todos com endereço comercial em Belo Horizonte - MG, Av. Barbacena, 1200, Santo Agostinho, CEP 30190-131. Os Diretores

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

5- Eleição membros do Conselho Fiscal – Eleger os membros do Conselho Fiscal, para cumprirem o novo mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: membros efetivos: Douglas Augusto Oliveira Cabido, brasileiro, solteiro, administrador público, Carteira de Identidade 05383440755-CNH e CPF 122057326-41, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 8º andar, CEP 31630-900; Francisco Luiz Moreira Penna, brasileiro, separado, administrador, portador da Carteira de Identidade M-73162, SSP/MG, e do CPF 092294006100, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Itapemirim 766, apto 102, Serra, CEP 30240-000; e, Paulo Roberto de Brito Mosqueira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade 21.976/D, CREA/MG, e do CPF 162.830.826-53, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2255, apto 402, Lourdes, CEP 30140-072; e, respectivos membros suplentes: João Alan Haddad, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade MG-1.034.114, SSP/MG, e do CPF 220.071.136-00, domiciliado em Oliveira-MG, na Praça XV de Novembro, 179, Centro, CEP 30540-000; e, Arthur José Fernandes Braz, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade MG-19.905, SSP/MG, e do CPF 379.179.276-87, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2602, apto 1801, Santo Agostinho, CEP 30.140-076. O terceiro cargo de suplente ficará vago, até que o membro seja indicado pelo controlador, sendo eleito em uma AGE. O Conselheiro Douglas Augusto Oliveira Cabido é servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os Conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

6- Remuneração individual mensal dos membros efetivos dos Conselhos Fiscais – aprovar a remuneração individual mensal dos membros efetivos dos Conselhos Fiscais no valor de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), na forma do §3º do artigo 162 da Lei 6.404/1976. Os membros suplentes somente farão jus à remuneração no caso de ausência definitiva do seu respectivo membro efetivo.

7- Retificação da AGE de 28-03-2024 – Retificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada em 28-06-2023, da Cemig Geração Poço Fundo, bem como o Estatuto Social consolidado, para ajustar o artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social é de R\$159.084.895,53 (cento e cinquenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), representado por 159.084.745 (cento e cinquenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal”

O Presidente informou que: a) não será instalado o Comitê de Auditoria Estatutário, tendo em vista que a Companhia registrou, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/18

R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), conforme §3º do art. 8º do Decreto 47.105/2016 e art. 20 do Estatuto Social; b) conforme o parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração; e, c) as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em conformidade com a Portaria ME nº 12071 de 07/10/2021, e, em casos aplicáveis, no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT  
Leonardo George de Magalhães, Diretor.

Confere com o original.

Denis Teixeira Ferreira Dias

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

**Cemig Geração Poço Fundo S.A.**  
**CNPJ 04.451.907/0001-28 – NIRE 31300015831**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

**Artigo 1º** - A **Cemig Geração Poço Fundo S.A.** é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, que se regerá por este Estatuto Social e pelas Leis 6.404/1976, 13.303/2016 e demais legislações e regulamentações que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, Subsolo 1, Sala 7, Santo Agostinho, CEP 30190-131, podendo, a critério da Diretoria Executiva, abrir, manter e extinguir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por denominação social a produção e a comercialização de energia elétrica, em regime de produção independente, através da Usina Hidrelétrica de Poço Fundo, localizada no Rio Machado, no município de Poço Fundo, estado de Minas Gerais.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$159.084.895,53 (cento e cinquenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), representado por 159.084.745 (cento e cinquenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, na forma da legislação aplicável.

**CAPÍTULO III**

**Assembleia Geral**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou pelo acionista, na forma da legislação aplicável.

**Artigo 8º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Mesa composta por um Diretor da Sociedade, que presidirá os trabalhos, e por um Secretário indicado pelo Presidente, competindo a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/18

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, ressalvadas as exceções previstas na legislação aplicável, por maioria absoluta de votos.

**Artigo 9º** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias legalmente previstas:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) alterar o Estatuto Social da Sociedade;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e honorários, observado o presente Estatuto Social;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) avaliar anualmente o desempenho dos Diretores, observados a exposição dos atos de gestão quanto à licitude e eficácia da ação administrativa, a contribuição para o resultado do exercício e a consecução dos objetivos estabelecidos no Plano de Negócios Plurianual e atendimento à Estratégia de Longo Prazo;
- f) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis;
- g) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- h) aprovar o plano de investimento e o Orçamento Anual da Sociedade, bem como suas alterações e revisões; e,
- i) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva.

#### **CAPÍTULO IV** **Administração**

**Artigo 10** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a eleição e posse de seus substitutos.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão avaliados anualmente pelo seu desempenho individual e coletivo, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício; e,
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

**Parágrafo Terceiro** - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-ão atas no livro próprio, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

**Artigo 11** - O Diretor Presidente e os demais Diretores, em caso de licença ou impedimentos temporários, serão substituídos por outro Diretor indicado em reunião da Diretoria Executiva.

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/18

**Parágrafo Primeiro** - No caso de ausência definitiva por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, no caso de vacância definitiva de cargo na Diretoria Executiva e na hipótese de não ser possível a permanência no cargo até a eleição e posse do novo Diretor, a Diretoria Executiva, na forma do *caput* deste artigo, designará um Diretor para responder interinamente pelo cargo vago até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - O Diretor Presidente ou o Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao substituído.

**Artigo 12** - Os Diretores deverão ter reputação ilibada e serão escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional, coerentes com as funções a serem desempenhadas e com os níveis técnicos exigidos para os cargos a serem ocupados.

**Parágrafo Primeiro** - Previamente à sua eleição o indicado ao cargo de Diretor Presidente ou Diretor, deverá ser subscrita declaração, atestando o preenchimento dos requisitos técnicos e legais específicos e a ausência de hipótese de vedação ou impedimento legal para assunção do referido cargo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - Os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração.

**Artigo 13** - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios sociais e a representação da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 14** - Caberá à Diretoria Executiva, mediante a assinatura de, no mínimo, 2 (dois) diretores, sendo um deles, o Diretor-Presidente, representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos referentes ao objetivo da Sociedade, observados os limites fixados neste Estatuto.

**Artigo 15** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir mandatários da Sociedade, mediante a outorga de procurações com a assinatura de 2 (dois) Diretores, desde que lavradas com poderes específicos e prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto nas procurações judiciais, quando este prazo poderá ser superior.

**Artigo 16** - É vedado aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, obrigar a Sociedade em negócio estranho aos seus objetivos sociais.

## CAPÍTULO V Competências e Atribuições da Diretoria Executiva

**Artigo 17** - Compete à Diretoria Executiva, convocada sempre que necessário pelo Diretor Presidente ou seu substituto, deliberar sobre as matérias abaixo:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) elaborar o plano de organização da Sociedade, bem como a emissão de normas correspondentes e as respectivas modificações;
- c) aprovar o quadro de pessoal e correspondentes cargos, funções, remunerações, benefícios e as respectivas modificações;
- d) autorizar, previamente, a celebração de contratos e atos jurídicos em geral;
- e) autorizar a alienação de bens integrantes do ativo permanente da Sociedade, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros;

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/18

- f) autorizar a interposição de medidas judiciais e extrajudiciais para assegurar direitos e interesses da Sociedade;
- g) aprovar os empréstimos, financiamentos e outros negócios jurídicos a serem celebrados pela Sociedade, observado o plano de investimentos e o Orçamento Anual deliberados pela Assembleia Geral;
- h) autorizar a abertura de escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País; e,
- i) escolher e destituir os auditores independentes.

**Artigo 18 - Compete ao Diretor Presidente:**

- a) exercer a direção geral e a supervisão dos atos e negócios da Sociedade;
- b) conduzir as atividades de integridade e gestão de riscos;
- c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; e,
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações e deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Aos demais Diretores compete dirigir as atividades de gestão da Sociedade, em conformidade com o Objeto Social e o que for determinado pela Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo** - A área de integridade e gestão de riscos, que tem como atribuição a verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, deverá se reportar diretamente à Assembleia Geral nas situações em que houver suspeita do envolvimento de qualquer Administrador da Sociedade em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

## CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

**Artigo 19** - O Conselho Fiscal terá caráter permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

**Parágrafo Primeiro** - Previamente à sua eleição o indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal deverá subscrever declaração, atestando que preenche os requisitos técnicos e legais específicos e que não está inserido em nenhum caso de vedação ou impedimento legal para assunção do referido cargo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal contará, no mínimo, com 1 (um) membro que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro** - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os elege, obedecido o valor mínimo determinado no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO VII Comitê de Auditoria

**Artigo 20** - O Comitê de Auditoria é órgão independente, consultivo e será compartilhado com o da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Terá caráter permanente no caso da

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/18

obrigatoriedade de sua instalação, em consonância ao disposto no §3º do artigo 8º do Decreto Estadual 47.105/2016 e inciso IV do artigo 21 do Decreto Estadual 47.154/2017.

**Parágrafo Único** - O funcionamento e competências desse Comitê serão definidos no Estatuto Social da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

### **CAPÍTULO VIII** **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos**

**Artigo 21** - O Exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, atendidas as prescrições da legislação aplicável.

**Artigo 22** - O Lucro Líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite previsto na legislação aplicável;
- b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, ajustado na forma legal, a título de dividendos aos acionistas; e,
- c) o remanescente, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou Juros sobre Capital Próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

**Parágrafo Segundo** - As importâncias declaradas e pagas ou creditadas a título de Juros sobre o Capital Próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade, para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de não ser fixada a data ou prazo para pagamento, os dividendos ficarão à disposição dos interessados a partir de 30 (trinta) dias da data de sua declaração e se não reclamados, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Sociedade.

### **CAPÍTULO IX** **Responsabilidade dos Administradores**

**Artigo 23** - Os Administradores respondem perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

**Artigo 24** - A Sociedade assegurará aos membros e ex-membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra tais pessoas, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

**Parágrafo Primeiro** - A garantia prevista no *caput* deste artigo estende-se aos empregados da Sociedade ou do Grupo CEMIG que legalmente atuarem por delegação dos Administradores da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Se o membro do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



## CAPÍTULO X Dissolução e Liquidação da Sociedade

**Artigo 25** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos na legislação aplicável, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO XI Disposições Gerais

**Artigo 26** - As políticas complementares a este Estatuto Social, exigidas pela legislação aplicável, serão aprovadas pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

**Artigo 27** - Os Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Sociedade sobre:

- legislação societária e de mercado de capitais;
- divulgação de informações;
- controle interno;
- código de conduta;
- Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- licitações e contratos;
- demaís temas relacionados às atividades da Sociedade.

**Parágrafo Único** - É vedada a recondução daqueles que não tenham participado de treinamento anual disponibilizado pela Sociedade nos últimos 2 (dois) anos.

## CAPÍTULO XII Disposições Transitórias

**Artigo 28** - As regras referentes aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria previstas neste Estatuto Social serão aplicadas a partir dos mandatos iniciados após a alteração deste Estatuto Social, por força da adaptação preconizada pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 47.105/2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017.

**Parágrafo Primeiro** - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Sociedade terá início com a eleição realizada imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social, findando-se na Assembleia Geral Ordinária de 2020.

**Parágrafo Segundo** - Não se considerará como um novo mandato para os efeitos do art. 10 e do art. 19 deste Estatuto Social, o interregno entre a última Assembleia Geral Ordinária realizada em 2018 e a eleição imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO XIII Disposições Finais

**Artigo 29** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável e, no silêncio destas, por decisão da Assembleia Geral.

*Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14-08-2024*

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/534.259-1	MGN2425752571	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**CNPJ** 04.451.907/0001-28 **Razão Social** CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A. **Data de Publicação** 16/07/2024 10:21:49 **Hash de Publicação** 673ABEF5203BE1D832AEB00CC836640C28EE0944

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

**Data de Início** 01/01/2023 **Data de Fim** 31/12/2023 **Consolidada** Não **Origem** Participante-Upload

**Título**  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS POÇO FUNDO

**Descrição**  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS POÇO FUNDO

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A.:04451907000128	04.451.907/0001-28	16/07/2024 10:21:49	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/534.259-1	MGN2425752571	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Denis Teixeira Ferreira Dias, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 239780, expedida em 12/12/2012, inscrito no CPF nº 274.283.788-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Identidade Marco da Camino Ancona Lopez Soligo - 2 página(s)
2. Identidade Leonardo George de Magalhães - 1 página(s)
3. Identidade Sérgio Teixeira de Castro - 1 página(s)
4. Recibo Demonstrações Contábeis 31122023 - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 28 de agosto de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Denis Teixeira Ferreira Dias



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., de NIRE 3130001583-1 e protocolado sob o número 24/534.259-1 em 29/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11953632, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2024, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/534.259-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11953632 em 04/09/2024 da Empresa CEMIG GERACAO POCO FUNDO S.A., Nire 31300015831 e protocolo 245342591 - 29/08/2024. Efeitos do registro: 14/08/2024. Autenticação: CB7FA03B6C6785EECB5991A22511EDDC735D995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/534.259-1 e o código de segurança po6w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL